

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF / FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº 099/2017

PARECER CEE/PE Nº 094/2017-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/09/2017

I - RELATÓRIO:

O Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE, protocolou Ofício nº 050/2017-GAB neste Conselho, em 12 de junho do ano em curso, solicitando nova autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Engenharia de Software. O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício do Presidente da AEVSF/FACAPE;
- Regimento Interno da AEVSF/FACAPE;
- Termo de Decisão do Conselho Acadêmico da AEVSF/FACAPE, o qual decidiu pelo pedido de autorização dos cursos de pós-graduação;
- Últimos resultados de avaliações interna e externa dos cursos ofertados pela FACAPE;
- Projeto Pedagógico do Curso.

A solicitação é para um curso presencial, a ser oferecido na sede da IES proponente, aos egressos dos Cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e áreas afins.

II - ANÁLISE:

A proposta foi examinada por esta relatoria à luz da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Quanto aos aspectos institucionais, destaca-se haver previsão no Regimento Interno da Instituição de oferta de cursos de pós-graduação, não só *lato sensu*, mas também *stricto sensu*. Além disso, a IES já oferece 15 (quinze) cursos autorizados pelo CEE/PE, dos quais 04 (quatro) são de pós-graduação: Programa de Especialização em Gestão e Tecnologia, Especialização em Psicologia Jurídica, Especialização em Assessoria de Comunicação e Novas Tecnologias de Informação e Especialização em Direito Público Municipal.

A Instituição tem por objetivo fortalecer suas ações centradas em atender as demandas de alunos egressos do Curso de Ciência da Computação e outros formados em cursos ligados a área de tecnologia oriundos da região do Vale do São Francisco. Para tanto, compôs seu quadro funcional com profissionais conhecedores dos mais diversos ramos de atuação nas áreas tecnológicas, estando, assim, apta a formar profissionais para o mundo do trabalho. Vale ressaltar que a área de tecnologia está em constante evolução, em particular dos processos e metodologias de desenvolvimento de aplicações, também há crescente demanda dos recém-formados nesta área, provindos das Instituições da região do Vale do São Francisco, tornando necessária a oferta desta especialização para os profissionais atuantes na área.

Desta forma, a IES considerou o novo perfil dos profissionais exigido pelo mercado de trabalho, cujas habilidades e competências estão focadas na dinâmica do mundo contemporâneo, na realidade social, cultural, política e econômica. Além das transformações nos modos de produção e, suas implicações sobre o contexto e ainda, as mudanças geradas na sociedade regional pelos avanços da tecnologia e da informação.

Quanto ao projeto pedagógico do Curso de Engenharia de Software, há uma coerência entre os componentes curriculares e o objetivo geral previsto para o curso: “capacitar profissionais nas melhores técnicas de projeto, modelagem e desenvolvimento de sistemas; capacitar profissionais de tecnologia para elaboração de projetos de pesquisa científica em computação; possibilitar o aperfeiçoamento dos profissionais de desenvolvimento, nas melhores técnicas de projeto e desenvolvimento de sistemas e aperfeiçoar os professores da área de projetos e desenvolvimento de sistemas”.

Verifica-se uma organização com a característica da interdisciplinaridade, estabelecendo uma sequência de apresentação de conteúdos em que cada disciplina compõe um projeto maior, incluindo aprendizagem prática através da utilização dos laboratórios de informática. Compõem o currículo 07 (sete) componentes curriculares que somam uma carga horária de 360h.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE

Nº DE ORDEM	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
01	Programação Orientada a Objetos	60h
02	Metodologia Científica Aplicada à Computação	30h
03	Engenharia de Requisitos	60h
04	Gerenciamento de Projetos	60h
05	Análise e Projeto de Software Orientado a Objetos	60h
06	Design de Interfaces e Usabilidade	30h
07	Processo de Desenvolvimento de Software	60h
	TOTAL	360h

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 07 (sete) professores, dos quais 03 (três) são mestres e 04 (quatro) são doutores nas áreas das disciplinas em que irão atuar, o que demonstra condições adequadas, considerando o disposto no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007.

III - VOTO:

Ante o exposto e analisado, apresenta-se parecer e voto favoráveis à autorização da oferta dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Engenharia de Software pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - FACAPE, instituição mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, localizada no *Campus* Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina – PE, por um período de 03 (três) anos a turmas com, no máximo, 40 (quarenta) estudantes,

É o voto.

Comunique-se à parte interessada

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões em 24 de agosto de 2017.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Presidente

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA - Relator

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias em, 18 de setembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente